



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.155, de 31 de Janeiro de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 143.713,00

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3296 de 05 de Dezembro de 2012.

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 143.713,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e treze reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantag. Fixas – P. Civil	R\$	125.000,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	16.810,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	<u>1.903,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>143.713,00</b>

**ARTIGO 2º** ) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras E Instalações	R\$	44.400,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras E Instalações	R\$	<u>99.313,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>143.713,00</b>

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Janeiro de 2013.

**Carlos Evandro Pollo  
Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Luiz Antonio Cozer  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos**